

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO 0010544-51.2019.5.18.0003 ID DO MANDADO 94 ea 54 a

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de

2024, no (a) Quil Perimetral Norte, 11098, qd. 01, lts. 01, 02 e 18,

Quilômetro 2, Goiânia / GO, em cumprimento ao r.

mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:

EXEQUENTE: Sind dos Enal Ind Metalurgicas Mec Mat Elet Goiânia

EXECUTADO(A): Master Indústria e Com de Artif de Alumínio Ltda e outros (5)

para garantia da dívida de R\$ 99.982,08, atualizada até 28/02/23 procedi a

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

3.125 kg de perfis tubulares e soldados com pintura eletros-
tática, com 6 metros, tonalidades variadas, avaliados em
R\$ 32,00 (trinta e dois reais) o quilo.

TOTAL: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Thaísa Almeida Avelino Lustosa
THAÍSA ALMEIDA AVELINO LUSTOSA
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr(a)

Sebastião Rodrigues da Luz Filho
Cargo: proprietário, Naturalidade: Jaraguá/GO
Est.Civil: casado, C.I.: 796958, Org.Exp.: SSP/GO
CPF: 133.295.886-87, Filiação: Sebastião Rodrigues da Luz
da Luz e Muracina Rita da Luz
domiciliado à Av. Perimetral Norte, 11098, Goiânia 2, Goiânia -
GO, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do
MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia/GO, 10 de setembro de 2024.

Thaísa Almeida Avelino Lustosa
Oficiala de Justiça

Depositário(a)
[Assinatura]

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia/GO, 10 de setembro de 2024.

Thaísa Almeida Avelino Lustosa
Oficiala de Justiça

Executado
[Assinatura]

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]